



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 18156/20

Objeto: Inspeção Especial

Órgão/Entidade: Prefeitura de Guarabira

Gestor: Marcus Diogo de Lima

Exercício: 2020

Relator: Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – INSPEÇÃO ESPECIAL – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 76, §2º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, C/C O ART. 51 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Recomendação. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 02171/21

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata de Inspeção Especial realizada para apuração de denúncia apresentada pelo Sr. Raniery Paulino, Deputado Estadual, contra o Prefeito de Guarabira (PB), Sr. Marcus Diogo Lima, acerca de possíveis irregularidades praticadas no exercício de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

1. RECOMENDAR ao gestor de Guarabira, Sr. Marcus Diogo de Lima que encaminhe os documentos solicitados pela Auditoria quais sejam: Edital de Concorrência Pública nº 02/2020; Termo de Homologação e Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804401-59.2020.8.15.0181 e Projeto do Complexo de Saúde – Prancha 01, como também, RECOMENDAR para que este TCE/PB adote todas as ações relativas ao acompanhamento da construção do Centro de Saúde, cujas obras deverão ter início nos próximos meses;
2. ARQUIVAR os presentes autos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Sala das Sessões da Segunda Câmara

João Pessoa, 23 de novembro de 2021

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
PRESIDENTE

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 18156/20

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC 18156/20 trata de Inspeção Especial realizada para apuração de denúncia apresentada pelo Sr. Raniery Paulino, Deputado Estadual, contra o Prefeito de Guarabira (PB), Sr. Marcus Diogo Lima, acerca de possíveis irregularidades praticadas no exercício de 2020.

O denunciante relata, no documento apresentado, a "situação de abandono na qual se encontra o imóvel onde funcionou o antigo CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - que continha salas de educação infantil e creche, estando atualmente tomado por entulhos, destroços e muita sujeira".

A Auditoria, com base no que foi denunciado, elaborou relatório inicial concluindo pela improcedência da denúncia, no entanto, com sugestões para que houvesse determinação por parte do Relator para adoção de acompanhamento de todas as ações relativas à construção do Centro de Saúde, cujas obras deverão ter início nos próximos meses, a julgar pelas informações colhidas junto à Administração. Por fim, sugeriu que fossem anexados a este relatório os seguintes documentos: Lei Municipal nº 1.828/2020; Edital de Concorrência Pública nº 02/2020; Termo de Homologação e Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804401-59.2020.8.15.0181; e Projeto do Complexo de Saúde – Prancha 01.

O Processo foi encaminhado ao Ministério Público que através de sua representante emitiu Parecer de nº 01690/21, onde pugnou pelo ARQUIVAMENTO do presente caderno processual eletrônico, sem prejuízo de, na esteira do sugerido pela diligente Auditoria, determinar-se a adoção das medidas necessárias e pertinentes para o acompanhamento por parte deste TCE/PB de todas as ações relativas à construção do Centro de Saúde planejado e cujas obras deverão ter início nos próximos meses, a julgar pelas informações colhidas junto à Administração, com comunicação da decisão aos interessados, Sr. Raniery Paulino, deputado estadual, e Marcus Diogo de Lima, Prefeito de Guarabira.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Do exame dos autos, verifica-se que os fatos denunciados foram considerados improcedentes, tudo conforme apurou a Auditoria em seu relatório inicial. No entanto, acato as sugestões do Órgão Técnico para que este TCE/PB adote todas as ações relativas ao acompanhamento da construção do Centro de Saúde, cujas obras deverão ter início nos próximos meses e que sejam encaminhados para a Auditoria os seguintes documentos: Edital de Concorrência Pública nº 02/2020; Termo de Homologação e Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804401-59.2020.8.15.0181 e Projeto do Complexo de Saúde – Prancha 01.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 18156/20

Diante do exposto, voto no sentido de que a 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:

- 1) RECOMENDE ao gestor de Guarabira, Sr. Marcus Diogo de Lima, que encaminhe os documentos solicitados pela Auditoria quais sejam: Edital de Concorrência Pública nº 02/2020; Termo de Homologação e Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804401-59.2020.8.15.0181 e Projeto do Complexo de Saúde – Prancha 01, como também, RECOMENDE para que este TCE/PB adote todas as ações relativas ao acompanhamento da construção do Centro de Saúde, cujas obras deverão ter início nos próximos meses;
- 2) ARQUIVE os presentes autos.

É o voto.

João Pessoa, 23 de novembro de 2021

Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 29 de Novembro de 2021 às 13:19



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 29 de Novembro de 2021 às 10:58



Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

RELATOR

Assinado 29 de Novembro de 2021 às 15:26



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO